

**LEI MUNICIPAL Nº 1957/2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$3.407.502,00 (Três milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e dois reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>05.001</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
090	Investimento na Zona Rural de Pau dos Ferros	
1493	Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	<b>739.653,00</b>
Fonte	17000000	
<b>07.001</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	
15	Urbanismo	
606	Extensão Rural	
091	Revitalização na Zona Rural de Pau dos Ferros	
1494	Pavimentação na Zona Rural de Pau dos Ferros	



449051	Obras e Instalações	<b>913.849,00</b>
Fonte	17000000	
<b>07.001</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
092	Revitalização de Estradas Vicinais	
1495	Pavimentação em estradas vicinais do município de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	<b>1.754.000,00</b>
Fonte	17000000	

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos, os previstos no art. 43 da Lei Federal nº4.320/19964, a serem definidos por decreto em ato do executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA